



PROJETO DE LEI N° 032/22

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 330.963,83 (Trezentos e trinta mil reais, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Recapeamento Asfáltico em diversos trechos do município, Termo de Convênio 100369/2022 e Contrapartida, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1061.0000 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00
FR 02 C.A. 800.019

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1061.0000 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 80.963,83
FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 330.963,83

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Desenvolvimento RegionalR\$ 250.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$ 80.963,83

Total Geral.....R\$ 330.963,83



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de
maio de 2.022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL